

A UFSC durante a Pandemia: questões e contribuições do CFH para o planejamento e a tomada de decisões neste contexto emergencial.

As proposições abaixo são resultado de discussões realizadas nos colegiados de Departamento, de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do CFH, que se reuniram nas últimas semanas para debater e fazer proposições aos documentos encaminhados pela Administração Central apresentando propostas para a retomada das atividades na UFSC que foram suspensas em razão da Pandemia de Covid-19.

As sugestões encaminhadas pelos colegiados foram reunidas neste documento, o qual foi submetido à aprovação do Conselho do CFH em 14/05/2020, para ser posteriormente remetido à Administração Central da UFSC.

O documento se estrutura em seis tópicos, reunindo sugestões de planejamento, encaminhamentos e medidas a serem tomadas, a curto, médio e longo prazo, pela Administração Central, para viabilizar a retomada das atividades suspensas e sua adequação à dramática e preocupante situação sanitária vivenciada no país, a qual provavelmente perdurará por muito tempo após a superação do pico de contaminação.

I - Definições e primeiras medidas

1. Instituir um Comitê de Saúde da UFSC, formado especialistas na área da Saúde Pública, Epidemiologia, Infectologia, que funcione em paralelo ao Comitê de Crise, e que seja hierarquicamente superior no que diz respeito às decisões de retorno às atividades de ensino presencial. Esta é uma prática que vem sendo adotada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, como informa uma matéria da Folha de SP de 08/05, destacando que "qualquer decisão sobre o retorno das aulas presenciais será tomada somente quando houver respaldo das decisões científicas do Centro de Contingência do Coronavírus de São Paulo, conforme autorização da Secretaria Estadual de Saúde e com permissão final de prefeituras e autoridades de saúde dos municípios" (ver "SP planeja volta às aulas com 20% dos alunos, da creche à universidade", FSP 08.05.2020, p. B-1);
2. Evitar qualquer retomada de atividades, presenciais ou remotas, de forma brusca, improvisada e não pautada pelo conhecimento científico especializado e pelo planejamento criterioso, de modo a evitar consequências fatais para a vida das pessoas da comunidade acadêmica da UFSC e de seus próximos;
3. Garantir uma avaliação constante das medidas adotadas pela UFSC para a retomada das atividades presenciais e não-presenciais, entendidas sempre como provisórias e condicionadas à evolução dos cenários da pandemia;

4. Todas as decisões devem sempre considerar a responsabilidade e o impacto das medidas adotadas sobre a vida das pessoas e sobre o papel da Universidade na sociedade;
5. É necessário assegurar a transparência sobre a situação, as decisões e medidas tomadas pela Administração Central e pelos comitês que a assessoram nessa situação, de modo a permitir que a comunidade acadêmica possa se planejar;
6. Assegurar que o planejamento para a retomada das atividades acadêmicas, presenciais e não-presenciais, seja feito a partir do levantamento junto à comunidade universitária sobre as condições de saúde; de transporte; de alimentação; de infra-estrutura tecnológica; idade dos filhos; residência com parentes de grupo de risco;
7. Tomar medidas para garantir uma estrutura de apoio psicológico à comunidade acadêmica, especialmente a estudantil, visando a segurança psicológica de todos;
8. Propor e implementar, em diálogo com as coordenações de curso, estratégias para diminuir o índice de evasão dos discentes, com atenção especial aos calouros de 2020;
9. Garantir a participação da representação estudantil, nos diferentes níveis de formação, dos técnicos-administrativos e das diferentes áreas de conhecimento e Centros de Ensino em todos os comitês e subcomitês de combate ao Covid-19 da UFSC;
10. Reeditar a portaria normativa 360/GR/2020, redefinindo os comitês propostos, com vistas a serem mais plurais, da seguinte forma: a) que incluam profissionais das áreas de sociologia, psicologia, filosofia, economia e educação; b) que contenha maior representação discente, especialmente de pós-graduação;
11. Garantir na estrutura de governança a participação de pesquisadores das áreas de Humanidades para tratar das questões sociais e econômicas, e de saúde mental da comunidade acadêmica, antes de qualquer rotina e retorno de atividades presenciais;
12. Incluir na estrutura de governança: no Subcomitê Científico, membros das Ciências Humanas; no Subcomitê de Comunicação, membros da Informática; no Subcomitê Infraestrutura e Administração, representação por campus; no Subcomitê Acadêmico, representante da Educação Infantil e do EBTT, representantes do Campus Florianópolis e de cada campus; no Subcomitê Assistência Estudantil, representante, por campus, das Unidades Acadêmicas;
13. Identificar e realizar ações de apoio aos estudantes de graduação e de pós-graduação que enfrentem dificuldades de manutenção em virtude dessa situação emergencial, incorporando no Comitê de Crise uma pauta específica para medidas de assistência social estudantil;
14. Definir claramente os setores que serão responsáveis pela execução das condições para o retorno e delegar ações e responsabilidades com maior amplitude de representatividade no Comitê de Crise, considerando as atribuições específicas dos diferentes Centros e setores da UFSC, além da representação discente e das entidades de classe;
15. Considerando que o retorno presencial não pode ocorrer sem a volta do transporte público, explicitar nas premissas que a agregação desses dois fatores (volta do

transporte + grande volume de circulação de pessoas no campus e ao seu redor, como serviços de alimentação, lojas etc.) provavelmente causará um efeito sinérgico e desastroso sobre a curva de contágio em Florianópolis e região;

16. Considerar a possibilidade de, durante a pandemia e nos próximos semestres no pós-pandemia, em caráter excepcional, não trabalhar o Calendário Escolar com semestre de 4 meses, mas com duração mínima que se entenda adequada para formação acadêmica e para recuperação do atual período de suspensão a partir do ajuste de cronograma desses próximos semestres;
17. Atentar para que importantes questões relativas à formação dos profissionais dependem de Parecer do Conselho Nacional de Educação;
18. Avaliar a repercussão de qualquer escolha feita pela UFSC neste momento excepcional, nas políticas e decisões do MEC para as Universidades Federais.

II – Sobre grupo de risco

- 1) O conhecimento sobre o novo coronavírus se modifica quase que semanalmente, razão pela qual temos que ser intransigentes com a segurança das pessoas, sejam elas de grupo de risco ou não;
- 2) Portanto, é necessário discutir seriamente a ideia de grupo de risco, uma vez que, dadas as características do contágio pela Covid-19, todos estamos em risco;
- 3) Deve-se buscar garantir uma reflexão mais ampla sobre os critérios de classificação do que se pode considerar grupos de riscos, tendo em vista que o histórico de contágio tem mostrado a ocorrência de casos graves e críticos em parcelas da população que não se enquadram nos critérios que vêm sendo considerados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando ainda a hipótese de muitos membros da comunidade acadêmica integrarem os grupos de risco sem sabê-lo;
- 4) As ações propostas devem considerar os riscos de contágio para a parcela da comunidade acadêmica em atividades presenciais e a possibilidade de transmissão do vírus para seus familiares e outros membros da comunidade em geral;
- 5) O levantamento de informações sobre a situação de saúde do corpo estudantil deve ser realizado de forma unificada e centralizada, pela PROGRAD e PRAE, e não pelas coordenações de curso e às direções de Centro, constituindo assim uma base de dados homogênea e representativa.
- 6) Considerar nas propostas de retomada de atividades presenciais que em alguns casos de 50% do corpo docente, e até mesmo acima de 80%, esteja incluído no grupo de risco;
- 7) Elaborar um novo calendário acadêmico, flexibilizando os prazos de trancamento e cancelamento de disciplinas, e de finalização dos cursos, como forma de não penalizar os estudantes que, por diversas razões, considerem a possibilidade de realizar as disciplinas em outro momento.
- 8)

III – Sobre Ensino e atividades presenciais:

- 1) Planejar o retorno das atividades de ensino presencial de forma coerente com a racionalidade do abrandamento das medidas de isolamento social, obedecendo estritamente os protocolos recomendados pelas autoridades científicas atuantes no combate à pandemia. Possíveis medidas complementares, específicas à realidade acadêmica, deverão ser levantadas e instituídas de forma a reduzir os riscos de contágio tardio e de reversão do achatamento da curva de contágio, garantindo maior segurança para toda a comunidade acadêmica, suas relações pessoais próximas e para o público em geral que interage com o ambiente universitário;
- 2) Discutir e esclarecer a comunidade quanto à ‘regra de $\frac{1}{3}$, $\frac{1}{3}$, $\frac{1}{3}$ ’, uma vez que além de apresentar dificuldades operacionais, sobretudo em relação a integralização dos conteúdos, este sistema presume a possibilidade de separar claramente - física e conceitualmente - o ‘grupo de risco’ do restante da população enquanto o vírus ainda estiver presente de forma não plenamente excepcional e ainda permanecerem incertezas significativas a seu respeito no próprio campo científico-médico.
- 3) Considerar que a aplicação da regra $\frac{1}{3}$, $\frac{1}{3}$, $\frac{1}{3}$ exigiria um aumento considerável de carga horária docente e administrativa para atender o ensino presencial e remoto;
- 4) Avaliar os numerosos problemas de infraestrutura que complicam a aplicação de regra, como a escassez de espaço físico, a insalubridade das salas de aula, a ausência de recursos mínimos para a higienização de elevadores, corredores, mobiliário, sanitários, que são medidas mínimas para a segurança da vida das pessoas;
- 5) Atentar para o fato de que em alguns cursos é muito pequena a parcela de docentes em condições de retornar a atividades presenciais, dado que por um ou múltiplas razões encontram-se em vários grupos de risco;
- 6) Considerar a possibilidade de retorno a atividades presenciais apenas após a superação do pico da epidemia em SC e o restabelecimento dos padrões mínimos de segurança sanitária, sempre definidos pelos especialistas;
- 7) Ter clareza da probabilidade de que haja uma segunda onda de contágio, o que demanda planejamentos a mais longo prazo;
- 8) Considerar que o ensino presencial não é uma realidade para este ano, apenas para 2021, e que devemos trabalhar com esse cenário para planejar o que pode ser feito em relação as atividades suspensas e as realizadas remotamente;
- 9) Incluir na pauta do Subcomitê Acadêmico a discussão sobre a realização dos estágios obrigatórios das licenciaturas e bacharelados, bem como disciplinas que não possam ser realizadas de forma remota e dos cursos que funcionam em regimes de alternância, como é o caso das Licenciaturas Intercultural Indígena da Mata Atlântica e Educação do Campo.

IV - Sobre ensino remoto:

- 1) Esclarecer a comunidade acadêmica e de gestores sobre o ensino remoto enquanto estratégia emergencial e excepcional frente à situação da Pandemia, que prioriza a vida das pessoas da comunidade da UFSC e de seus familiares e vizinhos, e que viabiliza a continuidade da formação dos estudantes e o trabalho dos docentes nesta situação de Pandemia;
- 2) Esclarecer a comunidade acadêmica quanto à natureza e expectativa diferentes do ensino remoto, que não deverá ser confundido com a simples transposição dos programas elaborados para o ensino presencial e que exigirá reformulação dos planos de ensino e flexibilidade nas atividades oferecidas;
- 3) Considerar em todas as propostas que, mesmo no caso da adoção de procedimentos emergenciais e estritamente provisórios de ensino remoto, não haverá condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem 'em casa' enquanto ainda houver risco expressivo de contágio, hospitais superlotados, etc. As condições psicológicas e emocionais de discentes e docentes estão sendo severamente afetadas pela situação de incerteza e de iminência de adoecimento e morte;
- 4) Aferir as condições de docentes e discentes no que se refere à formação e à infraestrutura necessárias para essa modalidade de ensino, através da coleta de informações de forma unificada e centralizada, como condição de criar bases de dados confiáveis para embasar as tomadas de decisão;
- 5) Garantir os meios técnicos e operacionais (infraestrutura de redes e sistemas), a capacitação dos recursos humanos (docentes e administrativos) e a inclusão equitativa de todos os alunos dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação no processo de ensino-aprendizagem, considerando tanto as condições de vulnerabilidade econômica quanto as condições especiais de acessibilidade das PcD, para fins de adoção excepcional do ensino remoto para todos os alunos, em decorrência da pandemia;
- 6) Desenvolver uma política institucional de inclusão digital, utilizando os recursos obtidos pela economia de custeio com o fechamento dos RUs, a diminuição dos contratos de terceirizados e outras situações, para negociar com operadoras de internet um serviço de banda larga a menores custos para nossos alunos em dificuldade;
- 7) Garantir que o ensino remoto seja realizado em ferramenta única, a ser oferecida pela UFSC;
- 8) Viabilizar o fornecimento de tablets e notebooks mediante uma campanha de fundos, além de formas de empréstimo e\ou comodato destes equipamentos a estudantes;
- 9) Garantir aos estudantes e aos docentes ampla participação nas decisões sobre a adoção da modalidade de ensino remoto e na discussão dos processos de ensino-aprendizagem.
- 10) Priorizar, para este momento emergencial e mais crítico de epidemia, a discussão e a identificação das formas de ensino remoto mais adequadas e os meios necessários para que se efetivem, realizando os preparativos e tomando as providências necessárias para viabilizar essa modalidade de ensino na fase de retomada de atividades de ensino;

- 11) Considerar a diversidade entre o grupo dos docentes e a necessidade de suporte para o devido conhecimento e manuseio dessas tecnologias, assegurando as condições e o tempo necessários ao estudo e ao conhecimento das tecnologias;
- 12) A utilização de ferramentas para o desenvolvimento de atividades de ensino de forma remota devem primeiramente viabilizar a inclusão equitativa dos discentes através da oferta de condições para acessar a internet e oferta de ferramentas técnicas, tais como atualizar a versão do Moodle para uso em smartphones (que é a maneira utilizada pela maior parte dos/as estudantes) de forma mais adequada para realização de atividades remotas; viabilizar, junto a operadoras de telefonia, a oferta de pacotes de dados para estudantes com cadastro socioeconômico; viabilizar instalações na UFSC para acesso a computadores para aqueles ainda com dificuldades de acesso, estabelecendo condições seguras para tal;
- 13) Propor a criação de um aplicativo para celular para utilização do *Moodle* e negociar com as operadoras de telecomunicação pacotes de internet grátis para os estudantes para o uso do aplicativo educacional, uma vez que um bom número de estudantes utiliza o celular também para atividades educacionais.
- 14) Tomar medidas que garantam o acesso dos estudantes e professores a bases digitais de periódicos, livros desta e de outras instituições de ensino, tendo em vista o fechamento da BU;
- 15) Discutir a possibilidade de desenvolvimento de materiais e de recursos pedagógicos especialmente planejados para viabilizar a aprendizagem do estudante na condição de distanciamento físico;
- 16) Proceder a estudo e análise da possibilidade de retomada das atividades de ensino na modalidade não presencial emergencial, com realização de experiências piloto para verificar a efetividade desses recursos, com cursos de formação e habilitação prévios;
- 17) Garantir à avaliação, pelos discentes, sobre as condições de acesso e participação nas atividades acadêmicas propostas;
- 18) Prever as medidas no caso do afastamento do docente ou do estudantes em razão de adoecimento, aumento da dificuldade de manutenção.

V – Assistência estudantil

1. Implementar medidas de amparo institucional que garantam o direito à alimentação dos estudantes, com ações que suplementem o RU, tal como tem sido realizado por outras universidades (como, por exemplo, entrega de marmitas implementada pela UFRGS), e sem prejuízo à saúde dos servidores;
2. Garantir subsídio para o deslocamento, alimentação e alugueis em Florianópolis para alunos com dificuldades socioeconômicas que foram obrigados a retornar a suas casas em outras cidades;
3. Garantir a abertura de editais para assistência estudantil, tendo em vista os inúmeros casos de vulnerabilidade estudantil potencializada pela COVID-19.

VI - Sobre suspensão ou cancelamento do semestre letivo

Cancelamento:

1. Discutir o significado e as consequências para o corpo discente e docente de uma eventual opção pelo cancelamento do semestre;
2. Considerar, na discussão sobre cancelamento do semestre, o fato de que dentre as atividades docentes, as aulas são uma parte importante, mas, que as demais atividades permaneceram sendo realizadas;
3. Na educação superior, o ano letivo regular independe do ano civil (LDB, 1996), e o mínimo de duzentos dias letivos já foi alterado pela MP 934/2020, que estabeleceu ajuste excepcional no calendário escolar da educação básica e superior. Sendo assim, que as medidas e ações sejam realizadas unicamente com o ajuste do Calendário Acadêmico para manutenção das atividades presenciais de ensino.

Suspensão:

1. Em mantendo a suspensão do primeiro semestre, o tempo restante até que haja a superação do pico de infecção em SC, deverá ser utilizado para planejar 2020.2, criando estratégias inteligentes que subsidiem as decisões sobre tecnologias a serem utilizadas no ensino remoto, bem como a necessária capacitação dos docentes e discentes para o seu domínio pedagógico; programando atividades presenciais em pequena escala; aferindo quais seriam os docentes que poderiam retomar as aulas presenciais, e quais as condições para que isso fosse possível;
2. Ter claro que na hipótese, não desejável, de uma retomada de aulas presenciais, não é possível a redistribuição da carga horária dos professores que estejam no grupo de risco para outros professores, visto que antes da pandemia já estávamos trabalhando com falta de docentes em virtude da não contratação de professores substitutos;
3. Discutir, a partir da atual situação da epidemia no Brasil, a possibilidade de combinar o ensino presencial (com todas as garantias sanitárias necessárias) e o ensino remoto.